

CÓDIGO DE CONDUTA **PARCERIAS DE BASE** **LOCAL**

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO
DA COMUNIDADE LOCAL**



Índice

Enquadramento	3
Política de Sustentabilidade.....	4
Relacionamento com Parceiros.....	4
Relacionamento Institucional com Outras Entidades	4
Relacionamento com a Comunidade e Meio Ambiente	5
Atividades Externas	5
Comunicação Externa	5
Aplicação	6
Divulgação.....	6

➤ **Enquadramento**

O **Código de Conduta – Parcerias Locais** é um documento que integra um conjunto de princípios que regem as relações externas de parceria, do Hotel Santa Clara, contendo orientações e regras de natureza ética e deontológica.

Este Código de Conduta pretende constituir uma referência para o público, no que respeita aos padrões de conduta desta Unidade, quer no relacionamento entre colaboradores/as, quer no relacionamento com terceiros, contribuindo para que esta Unidade seja reconhecida como um exemplo de excelência, integridade, rigor, responsabilidade e sustentabilidade.

O presente Código de Conduta foi assim criado com o objetivo fundamental de:

- a) Partilhar os princípios que orientam as relações de parceria do Hotel Santa Clara e as regras que devem orientar o comportamento de todos/as os/as colaboradores/as;
- b) Promover e incentivar, nos parceiros, a adoção dos princípios de atuação e regras de sustentabilidade definidos neste Código;
- c) Consolidar a imagem institucional do Hotel Santa Clara na comunidade, enquanto unidade que aplica Boas Práticas de Turismo Sustentável.

A responsabilidade social do Hotel Santa Clara determina igualmente a aplicação do princípio da sustentabilidade, nas suas dimensões económica, social e ambiental, como valor orientador de todas as atividades e relações de parceria.

Em última instância, o presente Código constitui um elemento enquadrador da atuação relacional dos/as colaboradores/as do Hotel Santa Clara, visando refletir a cultura desta Unidade e constituir uma referência valorativa para a orientação das parcerias a desenvolver com a Comunidade Local.

A aplicação deste Código de Conduta e a sua observância não impede, nem dispensa a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, de fonte legal

ou de qualquer outra natureza, aplicáveis a determinadas funções, atividades, ou grupos profissionais.

➤ **Política de Sustentabilidade**

➤ **Visão**

Ser uma unidade sustentável do ponto de vista económico, trabalhando num constante aperfeiçoamento do serviço prestado aos seus clientes, tendo como princípio base, o respeito pelos seus colaboradores e por toda a envolvente social, cultural e ambiental.

➤ **Missão**

Empenhamento diário pela melhoria contínua, capacitando os nossos colaboradores para o cumprimento daqueles que são os princípios base, procurando sempre o aumento da satisfação dos nossos clientes independentemente das motivações que os trazem até nós.

➤ **Valores da Unidade**

Compromisso com o serviço prestado ao cliente

Criação de proximidade e ambiente familiar

Envolvimento dos colaboradores naqueles que são os princípios da Unidade

Divulgação e protecção do nosso património

Valorização dos parceiros e agentes económicos locais

Respeito diário pelo ambiente pela utilização racional dos recursos existentes

➤ **Relacionamento com Parceiros**

O Hotel Santa Clara baseia as suas relações, com os parceiros locais, em princípios fundamentais de honestidade e respeito mútuo.

Deverá assegurar sempre a igualdade de tratamento e a não discriminação.

É intenção do Hotel Santa Clara desenvolver sinergias com parceiros que respeitem as regras de boa conduta nas suas relações incluindo as relações com os seus/suas colaboradores/as e comunidade local, através da subscrição e cumprimento do Código de Conduta, elaborado pelo Hotel Santa Clara, para parceiros.

As decisões devem ser tomadas no melhor interesse do Hotel Santa Clara e do seu parceiro, e não com base em considerações ou relações pessoais. Podem ocorrer conflitos de interesse quando as relações com atuais ou potenciais parceiros comprometerem um julgamento independente e são.

Os/as colaboradores/as de ambas as organizações devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de parceiros.

O Hotel Santa Clara considera impróprias as ofertas que possam ser associadas a suborno, influenciando o destinatário ou fazendo-o sentir-se obrigado a retribuir.

➤ **Relacionamento Institucional com Outras Entidades**

O Hotel Santa Clara deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura respeitosa, cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e

acrescentem valor para a Unidade, para os/as seus/suas colaboradores/as e para as suas políticas de sustentabilidade.

➤ **Relacionamento com a Comunidade e Meio Ambiente**

O Hotel Santa Clara desenvolve uma política de Responsabilidade Social ativa e de contribuição para a melhoria da Comunidade envolvente, com forte preocupação ambiental, de bem-estar económico-social. Deve assim continuar a assumir uma atitude socialmente responsável na Comunidade e perante a opinião pública, bem como adotar uma política de sustentabilidade ambiental consciente.

O Hotel Santa Clara deverá promover sempre junto da Comunidade Local e seus parceiros formais a sua política de sustentabilidade, e desafiar ao desenvolvimento de novas medidas de sustentabilidade, que a eles se possam aplicar.

➤ **Atividades Externas**

Os/as colaboradores/as devem empenhar-se na defesa dos interesses do Hotel Santa Clara, sendo propriedade da sua empresa os resultados do trabalho nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Os/as colaboradores/as, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos pelo Hotel Santa Clara, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Atividades de trabalho voluntário são apoiadas pelo Hotel Santa Clara.

➤ **Comunicação Externa**

A comunicação ao público e à imprensa de assuntos que envolvem o Hotel Santa Clara e as suas parcerias deverá ser efetuada pela Administração ou pelo representante delegado para o efeito, no sentido de assegurar um canal de informação único e fidedigno.

No relacionamento com os parceiros, o Hotel Santa Clara assegurará informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar.

Em questões relacionadas com a atividade e imagem pública do Hotel Santa Clara os/as colaboradores/as, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, exceto quando expressamente mandatados/as para o efeito.

Todas as informações prestadas aos meios de comunicação social ou contidas em publicidade devem possuir carácter informativo e verdadeiro, respeitando os parâmetros culturais e éticos da comunidade.

➤ **Aplicação**

O presente Código de Conduta entra em vigor imediatamente após a aprovação pela direção da Unidade e a sua divulgação a todos/as os/as colaboradores/as e parceiro.

➤ **Divulgação**

O presente Código é divulgado no site do Hotel Santa Clara

<https://www.hotelsantaclaravidigueira.com/pt> bem como através de outros meios internos.

No momento da sua formalização, cada colaborador/a e parceiro deverá assinar na primeira folha do presente do documento, atestando ter conhecimento deste Código de Conduta e o compromisso individual/organizacional do seu cumprimento.